



== Prefeitura Municipal de Jupi ==

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima S/N

CEP 55.395000

JUPI

PERNAMBUCO

LEI Nº 309 /1998

**EMENTA:** Faz doação de um terreno e dá outras providências.

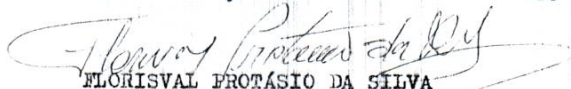
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Jupi aprovou e Eu SANCIONO o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer / doação a Igreja MARATANA, de um terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, sendo com as seguintes confrontações: Frente com a Rua José Correia Lima, medindo 11:25m, lado direito com o Posto de Saúde 'Claudina Teixeira' medindo 33:80m, lado esquerdo com o Sr. Mário José dos Santos, medindo 28:50m; fundo com a Sra. Josefa dos Santos, medindo 2:00m, perfazendo um total de 298:75m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e oito virgula setenta e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 1998

  
FLORISVAL PROTÁSIO DA SILVA

- Prefeito -